

RESOLUÇÃO CRP-03/BA Nº 02/2022
DE 19/01/2022

Ementa: dispõe sobre normas de acesso à sede, subsedes, escritórios de apoio e participação em reuniões de Grupos de Trabalho (GT's) e Grupos de Trabalho de interiorização (GTI's) do CRP-03.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 3ª REGIÃO (BAHIA), através do seu presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Nº. 5.766/71 e pelo Decreto Nº. 79.822/77;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a sobrecarga no sistema de saúde decorrente do avanço das variantes do COVID-19, no Estado da Bahia, em associação à disseminação do vírus da Influenza A (H3N2);

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, temporariamente, medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger as/os servidoras/es, prestadoras/es de serviço e psicóloga/os que transitam na sede, subsedes, escritório de apoio e que participam das reuniões dos GT's e GTI's do CRP-03;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o processo das atividades administrativas, com máxima segurança a todas/os;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 21027 de 10/01/2022;

CONSIDERANDO a decisão do XVI Plenário em sessão realizada no dia 15/01/2022.

Salvador - Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630
Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

Feira de Santana - Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carnac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035
Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede
Praça Presidente Tancredo Neves, 85,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902
Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288
Telefones: (73) 3199-9029

RESOLVE:

Art. 1º- Para ter acesso, ser atendida/o ou prestar serviço na sede, subsedes, escritório de apoio do CRP-03 e participar das reuniões dos GT's e GTI's do CRP-03, todas/os deverão apresentar comprovante do esquema vacinal completo e o uso de máscara cobrindo nariz e boca.

§ 1º - A comprovação será feita mediante cartão de vacina ou declaração através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação de:

I - duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;

II - doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 19 de janeiro de 2022.

Washington Luan Gonçalves de Oliveira

Conselheiro Presidente CRP-03/18055



Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carnac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 85,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefones: (73) 3198-9029